



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Rua Major Rafael Leme, nº 254 - Centro

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme
Sob nº 5.043, Rota 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.1.768 de 03/03/1988

PLANO DE TRABALHO 2022

DADOS CADASTRAIS				
ENTIDADE EXECUTORA CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME			CNPJ 55.347.561/0001-53	
ENDEREÇO COMPLETO Rua Major Rafael Leme, 254, Centro.				
CIDADE Leme		UF SP	CEP 13.610-130	DDD/FONE 19-3571-4826
CONTA CORRENTE 41260-0	BANCO 001	AGÊNCIA 0766-8	PRAÇA DE PAGAMENTO Leme/SP	
NOME DO RESPONSÁVEL RENATA MARIA BACCARO			CPF 250.760.548-07	
CARTEIRA DE IDENTIDADE 9.754.651		ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP-SP		
CARGO PRESIDENTE		PROFISSÃO TÉCNICA AGRÍCOLA		
TÉCNICO RESPONSÁVEL TAMIRES GEÓRGIA DA SILVA		CARGO PSICÓLOGO SOCIAL	Nº de Registro no Conselho Profissional CRP: 06/125084	
N. INSCRIÇÃO COMAS 05/2011		N. INSCRIÇÃO CMDCA 04/2021		
UNIDADE				
NOME ABRIGO INSTITUCIONAL		ENDEREÇO Rua Adelino Gomes Caetano, nº 425 – Bela Vista CEP: 13611 –481 Leme/SP		

22



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Rua Major Rafael Leme, nº 254 - Centro

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.1.768 de 03/03/1988

DESCRIÇÃO DO PROJETO

NOME DO PROJETO		
PROGRAMA ABRIGO INSTITUCIONAL		
PERÍODO DE EXECUÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
	01/01/2022	31/12/2022

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO: *(De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109 do CNAS)*

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. Esse serviço é oferecido em duas unidades de atendimento, sendo uma na modalidade Abrigo Transitório e outra na modalidade Casa Lar.

- ABRIGO TRANSITÓRIO
Serviço com aspecto semelhante ao de uma residência, localizado na zona urbana e inserido na comunidade, que oferece ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Oferta atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorece o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. O número máximo de atendimento nessa modalidade, conforme as Orientações Técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social é de 20 (vinte) crianças e adolescentes.

- CASA LAR
Esse serviço visa estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, promover hábitos e atitudes de autonomia e de interação social com as pessoas da comunidade. Com estrutura de uma residência privada, com supervisão técnica, localizada em área residencial, dentro do padrão econômico da comunidade onde está inserida. A organização do serviço se dá em um ambiente próximo de uma rotina familiar, proporcionando vínculo estável entre a equipe de educadores e as crianças e adolescentes atendidos, além de favorecer o convívio familiar e comunitário dos mesmos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, atendendo todas as premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, e oferecendo oportunidades para a (re)inserção na família de origem ou substituta. O número máximo de

CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Rua Major Rafael Leme, nº 254 - Centro

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme
Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.1.768 de 03/03/1988

atendimento nessa modalidade, conforme as Orientações Técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social é de 10 (dez) crianças e adolescentes.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Objetivo Geral

Acolher e amparar crianças e adolescentes encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e pelo Conselho Tutelar em situação de risco pessoal e social e abandono, em regime de acolhimento institucional, 24 horas por dia, 365 dias por ano, de ambos os sexos, de (0) zero a (18) dezoito anos incompletos, mantendo grupo de irmãos, sem distinção de cor, raça, credo religioso ou político e respeitando todos os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A Entidade Mantenedora é responsável pelo atendimento material, alimentação, assistência médica, dentária, hospitalar, psíquica, educacional, social e religiosa, prestando também ações de orientação e educação a pais e famílias, direcionadas ao planejamento e reestruturação familiar, visando ao retorno ao convívio familiar ou à promoção de autonomia diante do desligamento por maioridade.

Objetivos Específicos

- Acolher e garantir proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos;
- Atender às premissas do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) no que se refere ao direito das crianças e adolescentes acolhidos, proporcionando fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
- Possibilitar experiências que permitam aos acolhidos produzir outros sentidos para suas histórias de vida, considerando uma perspectiva na relação com sua história e com o tempo de acolhimento que potencialize suas escolhas e posturas diante da vida.
- Oferecer o atendimento máximo de até trinta (30) crianças/adolescentes
- Atender às diretrizes do Manual de Orientações Técnicas e o do Reordenamento Institucional com diferentes modalidades.
- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado.



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Rua Major Rafael Leme, nº 254 - Centro

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme
Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

Proporcionar subsídios financeiros para que a Entidade promova o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes na Modalidade Abrigo Transitório e Casa Lar de forma integral e com qualidade.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Acolher Crianças e Adolescentes em situação de violação de direitos, garantindo-lhes os direitos fundamentais e o exercício da cidadania.

JUSTIFICATIVA:

São atendidos crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, garantindo aos acolhidos a efetivação da vivência de seus direitos considerando suas necessidades pedagógicas, físicas, mentais e respeitando suas histórias de vida visando junto a eles construir novas possibilidades e caminhos.

A Casa do Menor Francisco de Assis oferece aos acolhidos um ambiente de cuidados facilitando o seu desenvolvimento, de modo a favorecer, dentre outros aspectos: desenvolvimento integral; superação de vivências de separação e violência; a apropriação e ressignificação de sua história de vida, o fortalecimento da cidadania, autonomia e a inserção social.

O acesso ao serviço prestado pela instituição é realizado por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar, sendo que neste último a autoridade competente deverá ser comunicada conforme previsto no art. 93 do ECA.

O serviço possui equipe técnica formada por: 01 Coordenador, 02 Psicólogas 02 Assistentes Sociais (sendo uma dupla técnica para cada unidade), 01 Pedagoga e 01 Nutricionista, oferecendo-lhes condições para um desenvolvimento saudável, que favoreça a formação de sua identidade e sua constituição como sujeito e cidadão. Essa equipe técnica elabora relatórios e organiza prontuários individuais dos acolhidos e também relatórios sobre todas as práticas do serviço.

Sendo a Casa do Menor Francisco de Assis um serviço de acolhimento institucional, deve seguir o documento de orientações técnicas que prevê as ações de trabalho em todo o país neste tipo de serviço, chamado "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes" elaborado pelo Ministério Do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), pela Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e pelo Departamento de Proteção Social Especial (DPSE).

No referido documento explana-se sobre a importância da preservação da intimidade e da privacidade dos acolhidos, sendo assim tal documento presa a existência de moradias sem placas de identificação e análogas às demais residências da comunidade, ou seja, quanto mais parecido com um ambiente residencial familiar comum melhor será para a inserção social das crianças e adolescentes.

7



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Rua Major Rafael Leme, nº 254 - Centro

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme
Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.1.768 de 03/03/1988

A entidade é responsável pelo atendimento material, alimentação, assistência médica, dentária, hospitalar, psíquica, educacional, social e religiosa, buscando sempre que os acolhidos utilizem os equipamentos disponíveis no Município. Presta, também, ações de orientação e de educação a pais e famílias, direcionadas ao planejamento familiar, visando ao retorno ao convívio familiar, à inserção em família substituta e o desenvolvimento da autonomia, diante das especificidades de cada caso.

Após o desligamento do acolhimento institucional, a equipe técnica da unidade realiza o acompanhamento, em conjunto com a rede de assistência social, da criança ou adolescente reinserido na família pelo período de seis meses, buscando auxiliá-los a continuar combatendo as situações de vulnerabilidade que ocasionaram o acolhimento institucional.

PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes em situação de violação de direitos, de ambos os sexos, na faixa etária de zero a dezoito anos incompletos. Deve ter no máximo 30 crianças e adolescentes encaminhados para Medida Protetiva de Acolhimento pela Vara da infância e Juventude da Comarca de Leme e pelo Conselho Tutelar de Leme.

DESCRIÇÃO DAS METAS

Metas Qualitativas

GARANTIA DE DIREITOS	Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações
-----------------------------	--



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Rua Major Rafael Leme, nº 254 - Centro

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme
Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988

	governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.
SEGURANÇA DE ACOLHIDA	Ser acolhido em condições de dignidade; Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas; Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto; Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas; Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do acolhido e guarda de pertences pessoais; Ter ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente.
SEGURANÇA DE CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL	Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos; Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social; Ter acesso à prática de esportes diversos; Ter acesso a cursos e programas de qualificação profissional e de inserção ao mercado de trabalho para os adolescentes nas condições de Jovem Aprendiz.
SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DE AUTONOMIA INDIVIDUAL, FAMILIAR E SOCIAL	Ter endereço institucional para utilização como referência; Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades; Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência; Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão; Ter acesso a espaços próprios e personalizados; Ter acesso a documentação civil; Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los; Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades; Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia; Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades; Ser preparado para o desligamento do serviço; Avaliar o serviço; Garantir colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem.
ARTICULAÇÃO EM REDE	Articular com os serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais; com programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva; com serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias e com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Visar a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; a redução da presença de pessoas em situação de abandono e/ou vulnerabilidade; a proteção dos acolhidos e suas famílias; a



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Rua Major Rafael Leme, nº 254 - Centro

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme
Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.1.768 de 03/03/1988

	construção da autonomia; inclusão dos acolhidos e suas famílias em serviços e com acesso a oportunidades; o rompimento do ciclo da violência e vulnerabilidade doméstica e familiar.
--	--

Metas Quantitativas

Atender até 30 Crianças e Adolescentes em situação de violação de direitos, de ambos os sexos, na faixa etária de zero a dezoito anos incompletos.

Atividades Desenvolvidas

- Acolhida
- Escuta
- Estudo social
- Visita domiciliar
- Elaboração de Plano Individual de Acompanhamento - PIA
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários
- Orientação sociofamiliar
- Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais
- Promoção de acesso a documentação pessoal
- Apoio à família na sua função protetiva
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social
- Identificação e mobilização de família extensa ou ampliada
- Informação, comunicação e defesa de direitos
- Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio
- Mobilização para o exercício da cidadania
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais
- Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos
- Articulação com outras políticas setoriais
- Atividades comunitárias
- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana

Metodologia

Nome das Atividades	Descrições das Atividades	Resultados Previstos
Núcleo Esportivo	Futebol, Natação e outros esportes	Os resultados se voltam para o bem estar dos acolhidos, promoção de saúde física e



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscodeleme.org.br – site: www.larsaofranciscodeleme.org.br

Rua Major Rafael Leme, nº 254 - Centro

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório do Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme
Sob nº 5.043, Rolo 922- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.1.768 de 03/03/1988

		mental, socialização, noções de disciplina e regras.
Núcleo Cultural e Lazer	Aulas de canto, sessões de cinema, teatros, circo, passeios diversos.	Desenvolvimento da capacidade cognitiva, socialização, acesso a conhecimentos diversos.
Atendimentos com as famílias	Orientações familiares realizadas no Abrigo ou visitas nas residências para acompanhamento e até orientações feitas por telefone. Realização de encaminhamentos quando necessário.	Reaproximação e fortalecimento de vínculos afetivos entre familiares e acolhidos, mudanças relacionadas a posturas dos familiares tendo em vista o benefício para a dinâmica familiar e para o acolhido, esclarecimento da situação judicial do processo de acolhimento, orientações quanto às regras de funcionamento do Abrigo.
Entrevista, pesquisa social e psicológica	Entrevistas com familiares dos acolhidos, aplicação de questionário para estudo psicossocial da família de origem e extensa, entrevista com indivíduos que possuem vínculo afetivo com o acolhido e que desejem mantê-lo	Identificação da situação psicossocial da família de origem/extensa a fim de conhecer a dinâmica familiar, os fatos que culminaram no acolhimento e providenciar encaminhamentos; entrevistas com acolhidos a fim de conhecê-los, bem como a suas habilidades e limitações; entrevistas com pessoas cujo vínculo com o acolhido é significativo a fim de fortalecer a relação.
Núcleo da Saúde	Consultas médicas em diversas especialidades, realização de exames, atendimentos odontológicos, atendimentos psicológicos e psiquiátricos	Garantia de direitos à saúde básica e especializada, garantia de tratamentos odontológico, ginecológico, dentre outros que possam contribuir no desenvolvimento físico, na

CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Rua Major Rafael Leme, nº 254 - Centro

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.1.768 de 03/03/1988



		produção de saúde e bem estar para a vida dos acolhidos.
Núcleo de Autonomia	Projeto Vida Autônoma e educação financeira, para os adolescentes dos 12 aos 18 anos incompletos.	Produção de relação autônoma por meio do ensino de atividades e tarefas domésticas, incentivo ao conhecimento de lugares e espaços públicos inicialmente acompanhados por educadores e, posteriormente, desacompanhados, problematização da noção de responsabilidade a fim de incentivar posturas conscientes diante de situações que exijam discernimento dos acolhidos, construção da noção de manuseio e uso do dinheiro de forma consciente.
Núcleo de Religiosidade	Liberdade para participação em Cultos religiosos para Crianças e Adolescentes dos 3 aos 18 anos incompletos.	Garantia do direito à liberdade de crença e religiosidade do acolhido, incentivo à participação em eventos religiosos caso expressem o desejo, produção de bem estar, socialização e vínculos afetivos.
Núcleo de Voluntariado	Projeto Fazendo Minha História Construir um álbum com histórias e peculiaridades dos acolhidos resgatando e ressignificando a história de vida.	Possuir um registro da sua vida e apropriação da sua história, contribuindo numa melhor forma de se relacionar consigo mesmo e com o mundo. Oportuniza espaço coletivo de atividades lúdicas para desenvolver criatividade e expressar seus sentimentos
	Atendimento Psicológico	Realizam terapias semanais com os acolhidos entre 06 e 18 anos incompletos que apresentam maior demanda
Núcleo de Nutrição	Produção de cardápios balanceados embasados nas orientações de nutricionista,	Aperfeiçoamento da higienização de utensílios e ambientes para alimentação,



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Rua Major Rafael Leme, nº 254 - Centro

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.1.768 de 03/03/1988

	organização e higienização de utensílios domésticos e locais destinados à preparação e realização das refeições.	melhoria dos resultados de exames sanguíneos dos acolhidos, bem como de sua condição de saúde e peso adequado para cada faixa etária.
Núcleo de Aperfeiçoamento do Trabalho	Reuniões entre a equipe técnica, equipe de educadores, capacitações iniciais com funcionários novos, reuniões entre coordenação do serviço e diretoria de acolhimento, encontros de formação para colaboradores, participação da equipe técnica em cursos e palestras sobre temáticas da área do acolhimento institucional.	Aperfeiçoamento das relações de trabalho, discussão de casos de acolhidos, discussão das ações profissionais, produção de novas estratégias de trabalho, aperfeiçoamento do trabalho teórico e técnico visando ao desenvolvimento do trabalho prático da equipe, produção de voluntariado responsável através da formação de colaboradores com vistas à proteção da integridade psicológica dos acolhidos.
Núcleo de Articulação de Rede	Contato contínuo com a equipe do judiciário, emissão de relatórios/ofícios para a Vara da Infância e da Juventude do Município e órgãos da rede municipal de serviços, participação em reunião do CMDCA (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente) e COMAS (Conselho Municipal da Assistência Social), Participação em reuniões com equipamentos de Rede.	Aprimoramento das relações de trabalho, da comunicação entre serviço de acolhimento, Poder Judiciário e órgãos envolvidos com a proteção do direitos da criança e do adolescente, melhoria no acesso a informações sobre família de origem/extensa, agilidade nos encaminhamentos necessários a familiares e acolhidos, aperfeiçoamento do conhecimento de leis para pleitear projetos e assegurar direitos dos acolhidos.
Núcleo da Assistência Social	Acompanhamento de benefícios sociais, encaminhamentos para redes de proteção familiar e individual, acompanhamento para solicitação de	Obtenção de benefícios para os acolhidos ou familiares, mudança na qualidade das relações familiares, obtenção de documentos para os acolhidos, possibilidade de melhoria de



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Rua Major Rafael Leme, nº 254 - Centro

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme
Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.1.768 de 03/03/1988

	documentos, abertura de contas bancárias, encaminhamento a trabalho e a cursos profissionalizantes, mediação de relações de trabalho dos acolhidos com empregadores, elaboração de PIA's (Plano Individual de Atendimento) e relatórios, orientações familiares e individuais a respeito de direitos sociais, agendamento de consultas médicas, realização de visitas.	vida e produção de autonomia dos acolhidos inseridos no mercado de trabalho e em cursos profissionalizantes, participação no processo de educação financeira e uso responsável do dinheiro.
--	--	---

Indicadores de Avaliação

a - Metas quantitativas

Indicadores	Instrumental	Periodicidade
Atender até 30 Crianças e Adolescentes em situação de violação de direitos, de ambos os sexos, na faixa etária de zero a dezoito anos incompletos.	Prontuários dos usuários	Mensal

b - Metas qualitativas

Indicadores	Instrumental	Periodicidade
GARANTIA DE DIREITOS	Desenvolver o Plano de Atendimento Individual (PIA) e encaminhar à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme.	Semestral



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Rua Major Rafael Leme, nº 254 - Centro

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Entidade Social Registrada no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme, Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988

	Receber Inspeções Judiciais periódicas do Ministério Público e da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme.	Trimestral
SEGURANÇA DE ACOLHIDA	Elaborar relatórios informativos ao Poder Judiciário sempre que necessário ou solicitado.	Conforme demanda
	Possuir Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno	Anual
	Desenvolver o Plano de Atendimento Individual (PIA) e encaminhar à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme.	Semestral
	Receber Inspeções Judiciais periódicas do Ministério Público e da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme.	Trimestral
	Desenvolver Relatório Circunstanciado à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Mensal
	Possuir Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno	Anual
SEGURANÇA DE CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL	Desenvolver o Plano de Atendimento Individual (PIA) e encaminhar à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme.	Semestral
	Receber Inspeções Judiciais periódicas do Ministério Público e da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme.	Trimestral
	Desenvolver Relatório Circunstanciado à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Mensal
	Possuir Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno	Anual

CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Rua Major Rafael Leme, nº 254 – Centro

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme
Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.1.768 de 03/03/1988



SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DE AUTONOMIA INDIVIDUAL, FAMILIAR E SOCIAL	Desenvolver o Plano de Atendimento Individual (PIA) e encaminhar à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme.	Semestral
	Receber Inspeções Judiciais periódicas do Ministério Público e da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme.	Trimestral
	Desenvolver Relatório Circunstanciado à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Mensal
	Possuir Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno	Anual
ARTICULAÇÃO EM REDE	Desenvolver o Plano de Atendimento Individual (PIA) e encaminhar à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme.	Semestral
	Receber Inspeções Judiciais periódicas do Ministério Público e da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme.	Trimestral
	Desenvolver Relatório Circunstanciado à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.	Mensal
	Possuir Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno.	Anual



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME
e-mail: coordenador@casado menor.org.br
RUA MAURÍCIO RUIZ DE LEME, Nº 240 - CENTRO
FONE/FAX: (051) 3571-4338 / 3554-2949 - CEP: 13408-306 - LEME - SP
PENSÃO EM 10 (DEZ) MENSALIDADES DE 1.947 - INTERLAJE SEM DIAS LUCRATIVOS
CUSTO M: 34.141.969,35
360.000 MENSAL: 6.400
Receita Social Registrada em Cartão de Reg. - Chefe de Cozinha: Antônio da Conceição de Leme - SP, em Mossoró/RN
2009/1/14/1 - Declaração de Atividade: Antônio da Conceição de Leme - SP, em Mossoró/RN

RECURSOS HUMANOS																				
PREVISÃO DE VALORES DE SALÁRIO E ENCARGOS MENSAL/ANUAL																				
SALÁRIOS E ENCARGOS																				
Cargo/função	Contr.	Carga horária	PREVISÃO DE SALÁRIOS E ENCARGOS MENSAL										PREVISÃO DE SALÁRIOS E ENCARGOS PERÍODO TOTAL				VALOR DE BENEFÍCIOS	CUSTO DO FUNC. POR FUNÇÃO (ANUAL)	CUSTO GERAL (ANUAL)	
			Salário mensal R\$	Variantes (sal. líquido - líquido serviço civil)	Qtd. Prof.	Salário mensal Bruto R\$	FGTS Mensal R\$	INSS Mensal R\$	IR Mensal R\$	Salário Líquido Total Mensal R\$	Custo total mensal - (salário e encargos) R\$	Qtd. Mês	Salário Total proj. atividade R\$	FGTS Total ANUAL R\$	INSS Total ANUAL R\$	IR Total ANUAL R\$				
ASSIST. SOCIAL	CLT	150	2.498,98	37,49	2	2.536,47	202,62	221,77	30,89	2.283,90	2.739,38	12	27.406,75	2.435,01	2.691,20	369,63	2.056,64	34.999,23	69.938,45	
AUX. DE RH	CLT	220	1.604,70	-	1	1.604,70	128,38	127,03	-	1.476,82	1.733,13	12	17.721,87	1.540,56	1.535,13	-	2.056,64	22.894,20	22.894,20	
AUX. DE EDUC.	CLT	180	1.354,25	366,16	2	1.720,41	137,63	138,34	-	1.582,07	1.858,04	12	18.984,82	1.651,59	1.693,04	-	2.056,64	24.393,08	48.786,18	
AUX. ADMINISTR.	CLT	220	2.001,82	450,13	1	2.451,95	172,54	178,06	-	1.983,69	2.334,69	12	23.804,31	2.075,28	2.136,69	-	2.056,64	30.112,92	30.112,92	
BIERÇARISTA	CLT	180	1.524,72	476,79	4	2.001,51	180,12	157,57	-	1.843,94	2.161,63	12	22.127,22	1.921,45	1.890,87	-	2.056,64	28.036,19	112.144,71	
COORD. FINANCEIRO	CLT	220	2.879,57	228,80	1	3.108,37	248,67	260,40	40,11	2.777,66	3.357,04	12	33.334,36	2.984,04	3.484,75	481,31	2.056,64	42.381,12	42.381,12	
COZINHEIRA	CLT	220	1.371,51	60,35	2	1.431,86	114,55	112,37	-	1.319,49	1.548,40	12	15.833,96	1.374,58	1.348,40	-	2.056,64	20.853,48	41.306,96	
EDUCADOR	CLT	180	1.524,72	221,91	12	1.746,63	136,73	140,70	-	1.605,94	1.866,36	12	19.271,24	1.676,77	1.688,36	-	2.056,64	24.733,01	296.796,14	
LAVADEIRA	CLT	220	1.371,51	268,58	1	1.640,09	132,81	132,91	-	1.527,19	1.752,90	12	18.326,18	1.593,69	1.594,60	-	2.056,64	23.611,41	23.611,41	
LÍDER DE EDUC.	CLT	180	1.690,10	317,15	5	2.007,26	161,22	164,87	-	1.850,38	2.176,47	12	22.204,55	1.834,64	1.978,47	-	2.056,64	28.214,31	141.071,53	
MONITOR	CLT	180	1.820,22	-	2	1.820,22	146,34	148,13	-	1.681,09	1.975,56	12	20.173,08	1.756,05	1.777,56	-	2.056,64	25.803,33	51.606,96	
NUTRICIONISTA	CLT	100	1.407,00	-	1	1.407,00	112,56	110,13	-	1.296,87	1.519,56	12	15.562,44	1.350,72	1.321,56	-	2.056,64	20.331,36	20.331,36	
PSICÓLOGA	CLT	220	3.447,87	-	1	3.447,87	275,83	333,98	112,28	3.001,61	3.723,70	12	36.019,28	3.309,96	4.007,75	1.347,40	2.056,64	46.781,04	46.781,04	
PSICÓLOGO	CLT	156	2.446,08	-	1	2.446,08	195,69	210,92	24,84	2.210,30	2.641,77	12	26.523,87	2.348,24	2.531,05	266,04	2.056,64	33.797,84	33.797,84	
PSIC. SOCIAL COORD.	CLT	220	3.700,00	-	1	3.700,00	296,09	369,26	144,81	3.485,91	3.999,00	12	38.230,67	3.552,00	4.431,33	1.737,70	2.056,64	50.048,64	50.048,64	
SUPERVISORA EDUC.	CLT	220	2.200,70	19,81	2	2.220,51	177,64	183,85	9,95	2.026,70	2.389,35	12	24.320,45	2.131,68	2.206,22	119,39	2.056,64	30.874,38	61.746,77	
VALOR TOTAL													39						487.635,52	1.098.357,92

22



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Rua Major Rafael Leme, nº 254 - Centro

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme
Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.1.768 de 03/03/1988

PREVISÃO DE RECEITA	
FONTE	VALOR ANUAL
Recurso Próprio	
Recurso Municipal	17.100,00
Recurso Estadual	
Recurso Federal	

PREVISÃO DE DESPESA	
FONTE	VALOR ANUAL
Recurso Próprio	
Recurso Municipal	17.100,00
Recurso Estadual	
Recurso Federal	

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS		
Descrição	Valor mensal	Valor Anual
Recursos Humanos (Salários, Encargos e Benefícios)	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
Material de Consumo (Gêneros alimentícios, medicamentos, material escolar, informática e escritório, produto de higiene pessoal e limpeza, combustíveis, lubrificantes e peças para manutenção, gás, vestuário, manutenção de bens imóveis e móveis, para acondicionamento e embalagens, cama, mesa e banho, copa e cozinha, elétrico e eletrônico e outros matérias de consumo)	R\$ 225,00	R\$ 2.700,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Descrição	1 mês	2 mês	3 mês	4 mês	5 mês	6 mês
RH	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
Mat. Consumo	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00
	1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00
Descrição	7 mês	8 mês	9 mês	10 mês	11 mês	12 mês
RH	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
Mat. Consumo	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00
	1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00

Leme, 21 de fevereiro de 2022.


Renata Maria Baccaro
Presidente


Tamires Geórgia da Silva
Técnico Responsável